



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2109 de 08 de junho de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2109 de 08/06/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME  
Processo: 3191/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar  
Valor: R\$ 363,72  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Processo: 2277/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material de informática  
Valor: R\$ 628,40  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME  
Processo: 3593/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de óleo hidratante e preservativo  
Valor: R\$ 793,20  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ELETRO SYSTEM ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA ME  
Processo: 3531/2015 – Secretaria Municipal de Planejamento  
Objeto: Serviço de projetos de engenharia elétrica  
Valor: R\$ 4.350,00  
Fundamentação: Art.24, I, da Lei 8666/93

Empresa: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
Processo: 3595/2015 – Fundo de Previdência (PATYPREVI)  
Objeto: Serviços de consultoria  
Valor: R\$ 7.188,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2109 de 08/06/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP  
Processo: 3549/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículo  
Valor: R\$ 493,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 109/2014, oriunda do processo administrativo 4284/2014, Pregão Presencial 109/2014 da Secretaria De Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DIVERSOS MATERIAIS, para atender as necessidades do Programa CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

Considerando que a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, através do Fundo Municipal Rural Sustentável, solicita Adesão a ARP em referência;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho e o aceite da empresas: ADEMIR A COSTA -ME, N. CESAR S. GOULART-ME, VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA ME e DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -EPP.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
RACHID ELMOR

#### CONTRATO N.º 033/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 033/2015, celebrado com a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, tendo como objeto SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ASSISTIDO EM MÓDULOS DO SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E-CIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE GPL), DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E DIVULGADO NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO ([www.softwarepublico.gov.br](http://www.softwarepublico.gov.br)), para utilização no Município de Paty do Alferes, desenvolvimento e manutenção do website e serviço de e-mail, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, através do Processo administrativo de nº 3442/2015, no valor de R\$ 382.056,00 (trezentos e oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais), no prazo de 12 meses a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -  
**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES  
**OREM-1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

**CONTRATO N.º 034/2015**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 034/2015, celebrado com a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, tendo como objeto SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ASSISTIDO EM MÓDULOS DO SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E-CIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE GPL), DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E DIVULGADO NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO ([www.softwarepublico.gov.br](http://www.softwarepublico.gov.br)), para utilização no Município de Paty do Alferes, desenvolvimento e manutenção do website e serviço de e-mail, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Processo administrativo de n.º 3443/2015, no valor de R\$ 76.572,00 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais), no prazo de 12 meses, a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.344 DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

FONTE = 050 R\$ 90.000,00 (Paty Previ)

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PATY PREVI**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2047 – Pagamentos de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Assistenciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.94.050 – Indenizações Trabalhistas	R\$	90.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PATY PREVI**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2043 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	90.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)  
Tiragem 110 exemplares

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO  
2016/2019**Relação de candidatos inscritos que comprovaram, através de documentos, que preenchem os requisitos definidos no Edital CMDCA-001/2015, publicado no Diário Oficial de 31/03/2015.**

Número	Nome
002	Adriano dos Santos Taborda
006	Eliane Vianna Bacellar da Cruz
007	Angelo Sérgio Machado Lima
009	Tereza da Conceição Mello
010	Marciéle Melo Santiago de Oliveira
012	Vanessa Santana Cariús
016	Wagner Silva Feijó
017	Angélica Rosa da Silva Ferreira
018	Jocilene Michaeli Figueira
019	Lucimere Viana Jacudi
020	Naiara Bahia da Silva Santos
021	Cristiano Silva da Conceição
022	Isabela Aguiar de Souza
023	Sabrina Costa Pereira
025	Fernanda Silva de Souza Almeida
026	Ana Carolina Brandão Assis
028	Angélica Maria Clarimundo Barreiros
029	Eliane Corrêa Teixeira
030	Janice Maria de Lima
032	Tainá da Silva Clarimundo
033	Marco Antônio Xavier Pinheiro
034	Márcia Veiga Adra
038	Thiago Rosa da Silva
039	Vânia de Carvalho Apolinário
040	Viviane Nunes da Silva Rodrigues
041	Ana Carolina Rosa Montezumas
042	Valdirene Cariús Lima

**Obs.: Os candidatos inscritos, cujos nomes não constam nesta relação, deverão procurar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, para informar-se e resolver as pendências de documentos, obedecendo o prazo estipulado.**